

DENÚNCIA A CULTURA DE ÓDIO E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO PROVOCADA PELO PATRIARCADO

LOPES, Vitória Rocha¹
FARIA, Anni Carolini²
BRUNINI, Bárbara Cossettin Costa Beber³

RESUMO

O presente trabalho se dá pela obrigatoriedade na formação do curso de Psicologia da UNIPAR (Universidade Paranaense), frente ao Estágio Supervisionado Obrigatório Específico I intitulado “Atenção, diálogo e denúncia”, juntamente a psicologia e suas intervenções em situação de risco e violência contra a mulher, ” e das inquietações que o mesmo proporcionou. Este se constitui como uma pesquisa qualitativa desenvolvida através da revisão bibliográfica dos estudos e teorias feministas realizados durante o ano de 2022, os quais, fomentados pelas vozes femininas que vieram antes de nós, convocam o nosso corpo a esta escrita que possui como objetivo denunciar a violência ativa de gênero dentro da atual sociedade, manifesta através da cultura de ódio contra a mulher e atos de machismo decorrentes da sociedade patriarcal inserindo o gênero feminino no lugar do “o outro”(BEAUVOIR, 1980), observando como suas nuances têm efeitos na subjetividade das mulheres da América Latina.

Palavras-chave: patriarcado; denúncia; feminismos; violência de gênero.

ABSTRACT

The present work is due to the obligatoriness in the formation of Psychology at UNIPAR (Universidade Paranaense), facing the Specific Mandatory Supervised Internship I and the concerns that it caused. Therefore, it constitutes a bibliographic review in the face of Feminist studies, which seeks to understand reality through intersectionality and female voices, with the objective of denouncing colonial gender violence in Latin America, which uses a patriarchal culture to perpetuate hatred against women and, consequently, gender violence. The study is qualitative in nature, as a result of a literary review, through which it invites readers to denounce this violence within today's society.

¹ Acadêmica da 4ª série do Curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade SEDE de Umuarama-PR.

² Acadêmica da 4ª série do Curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade SEDE de Umuarama-PR.

³ Professora e Orientadora do Curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade SEDE de Umuarama-PR.

Keywords: patriarchy; gender violence; feminisms; anti-colonial.

RESUMEN

El presente trabajo se debe a la obligatoriedad en la formación de Psicología en la UNIPAR (Universidad Paranaense), frente al Internado Específico Obligatorio Supervisado I y las inquietudes que suscitó. Por tanto, constituye una revisión bibliográfica frente a los estudios Feministas, que busca comprender la realidad a través de la interseccionalidad y las voces femeninas, con el objetivo de denunciar la violencia de género colonial en América Latina, que utiliza una cultura patriarcal para perpetuar el odio contra las mujeres y, en consecuencia, , violencia de género. El estudio es de carácter cualitativo, como resultado de una revisión literaria, a través de la cual invita a los lectores a denunciar esta violencia dentro de la sociedad actual.

Palabras clave: patriarcado; violência de gênero; feminismos.

INTRODUÇÃO

Enquanto corpos de mulheres habitantes em um país colonizado, percebemos continuamente as relações de poder que permeiam o gênero feminino na América-Latina e sentimos a necessidade de, através da escrita deste artigo, questionar as amarras culturais da violência, optando para tanto do uso teórico das perspectivas e estudos feministas como dispositivos que desnudam as constantes violências de gênero silenciadas pela política dominante colonial.

Optamos por escrever referenciando apenas mulheres, ou seja, todas as referências aqui citadas são de vozes e escrita femininas. Por uma pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica para realizar a leitura e interpretação de textos que abordam a temática dos feminismos e violências que permeiam os corpos femininos reconhecendo ser possível visualizar a cultura colonial de ódio à mulher por meio dos constantes ataques de gênero disfarçados de brincadeiras, ou da estrutura natural do existir usado como pretexto para destituir este corpo de direitos e subalternizá-lo.

A pesquisa foi realizada por meio de materiais físicos, dispostos na biblioteca da Universidade, ou de posse pessoal, como livros, revistas, artigos e também materiais digitais, como revistas eletrônicas, PDFs e artigos online. Para que essa escrita estivesse implicada com a realidade atual, optamos por usar também de materiais que estão além daqueles reconhecidos pela epistemologia dominante, como blogs e sites voltados à militância.

Em um primeiro momento realizamos leitura destas obras, onde nos identificamos com os relatos das autoras, como corpos localizados na mesma cultura branca, machista e heteronormativa que não nos cabe. Assim, realizamos a interpretação das obras, de acordo com o lugar de onde falamos, como mulheres latino-americanas, residentes de um país colonizado e alvo constante de violência no próprio corpo.

Os Estudos Feministas nos convidaram a refletir sobre uma escrita reflexiva, política, ética e comprometida, por uma conduta de denúncia aos atos de violência e negligência aos corpos das mulheres latinas, que são colocadas como “o outro”, aquela que não é o homem (BEAUVOIR, 1980). Dessa forma nos comprometemos com a realização de uma escrita política objetivando não só em denunciar as violações aqui citadas, como também ao localizá-las torná-las pública, para que outras mulheres possam se identificar, cientes de que ao estudar a historicidade dos feminismos, não é difícil identificar a constante violência de gênero advindo da perpetuação da cultura patriarcal do colonialismo.

Ao falar de violência é indispensável reconhecer a diversidade de significados que a palavra carrega, não só como a violência que deixa marcas físicas ou visíveis ao sentido da visão, mas também aquele presente nas esferas subjetivas, psicológico e moral, como as frases que colocam alguém à margem, as constatações que desapropriam os sujeitos de sua integridade, ou a “brincadeira”, que ofende (BRASIL, 2006).

Reconhecemos a violência de gênero como instrumento de opressão às pessoas que apresentam características do gênero femininos, ou genitália do sexo feminino. É aquela que se baseia nas relações de gênero, que só foi reconhecida como importante de atenção e intervenção após as reivindicações do movimento chamado “Movimento de mulheres”, como foi chamado o conjunto de mulheres brancas que reivindicavam direito por voto no início do século 19, e que é reconhecido atualmente, como movimento feminista, que abrange todos os feminismos de forma interseccional. Sendo que estes além de denunciar, colocam em discussão os temas que abrangem mulheridades (FRANCHINI, 2017).

Para identificar a cultura de ódio, que se dá por linhas nem sempre perceptíveis ao corpo masculino, que não a sente, reconhecemos a definição cultural e histórica sobre o gênero, já que esta caracteriza grande parte do nosso padrão de comportamento e forma de estar no mundo. Por isso, caracterizamos a cultura como um conjunto de práticas e crenças que moldam uma forma de ser e estar na sociedade, mas que acontece por um processo complexo (JOBIM, 2006).

Este trabalho defende ser necessário definir a palavra gênero como uma performatividade de características que vão além do sexo biológico e a construção social do mesmo, sendo uma categoria de análise social e histórica, já que o conceito tem sido utilizado como forma de docilização dos corpos ditos femininos (LIMA, 2017), por isso, iniciamos a escrita dialogando com a palavra “gênero” de forma expandida.

O GÊNERO CRIADO

A “feminilidade” é resposta a uma construção atrelada ao discurso dominante heteronormativo e patriarcal que exige mudanças subjetivas, comportamentais e jurídicas. Tais alterações dizem respeito às mudanças de perspectiva frente ao conceito de gênero, que se altera de acordo com o período sócio-histórico quando a definição do termo tem relação

com significados onde os sujeitos se localizam como “um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida” (BUTLER, 2003, p. 59) que constrói discursos violento.

Enquanto grande parte das mulheres do século XVII tinham como principal objetivo, construir uma família com abundância de filhos e um marido com riqueza suficiente para seu bem-estar, atualmente, por outras a “linhagem” começa a ser vista, não como pela sociedade em geral, mas como uma possibilidade, de acordo com a vontade, sem relação com a necessidade colocada como intrínseca de se provar uma mulher, por ser capaz de dar à luz.

Mesmo assim, a existência feminina ainda se encontra submetida a ações, vestimentas, performances e possibilidades que definem o sujeito como de um determinado gênero, a partir do seu comportamento frente as exigências sociais para tal. O conceito gênero emerge a partir da necessidade política de se dar significado às relações de poder vigentes nas relações sociais, que pelo patriarcado, perpetuam as diferenças de identidade baseados na diferença pelo sexo (SCOTT, 1995), já que:

(...) a identidade de gênero pode ser reconhecida como uma história pessoal/cultural de significados recebidos, sujeitos a um conjunto de práticas imitativas que se referem lateralmente a outras imitações e que, em conjunto, constroem a ilusão de um eu de gênero primário e interno marcado pelo gênero, ou parodiam o mecanismo dessa construção (BUTLER, 2003, p. 197).

Barbosa (2006), escreve que a representatividade do gênero feminino esteve presente desde os primeiros momentos de nossa espécie, mas quando citadas, eram descritas a partir do olhar, da escrita e da fala de um homem, assim como, geralmente são citadas ou lembradas, por estar junto a um homem importante, ou por sua beleza, nunca por quem a mulher se apresenta. Assim, a autora explica o “objeto mulher” como uma construção advinda do desejo do sistema, o modo como são retratadas pelo patriarcado, vistas pela sociedade e respeitadas (ou, não) por uma norma que as precede.

A historiadora Giulia Sissa (1990) nota a caracterização de um dos primeiros registros de diferenciação por gênero, onde o homem, ainda que recebesse a mesma educação que a mulher, seria superior a mesma (SISSA, 1990). Isso é percebido dentro do livro “A República”, quando escreve sobre uma cidade onde mulheres e homens seriam educados da mesma maneira, e, encontra-se a frase ‘Façam elas o que fizerem fá-lo-ão menos bem’, o que apenas comprova a realidade, de que vivemos em uma sociedade, estruturalmente, machista.

A palavra foi usada historicamente, como forma de classificar um conjunto de traços e ações definidores do papel social do sujeito, ou seja, a igreja, o patriarcado, as culturas usaram do conceito para o controle dos corpos humanos e sua distribuição social (SCOTT, 1989), juntamente com a ciência, que por meio de estudos como o de Lombroso (1893), usavam dos estudos anatômicos, para classificar o corpo feminino, definir o que era normal ou não, sem a possibilidade de discussão.

Guacira Lopes Louro (1995), em seu artigo sobre gênero, história e educação, fala sobre a questão conceitual de gênero, quando escreve: “Apenas muito recentemente, em nosso meio, os estudos de gênero (ou de relações de gênero) passaram a ocupar algum espaço nas discussões acadêmicas” (1995, p. 02). No mesmo trabalho, a autora cita que o gênero feminino passa a ter lugar e serventia para além de musas dos pintores clássicos, ocupando espaços apenas graças às discussões, que demoraram séculos para serem levadas a sério.

A crítica com relação ao conceito já vinha a existir na realidade das mulheres americanas, porém, foi apenas na década de 80, quando a mídia e o movimento de classes cunhado por Karl Marx, que as estudiosas feministas da América obtiveram visibilidade sobre seus estudos (SCOTT, 1995). Pesquisas enfatizavam a dicotomia de gênero como uma imposição da ideologia dominante, como forma de usar do determinismo biológico, para a manutenção da perspectiva social de que homens e mulheres deveriam ter direitos diferentes entre si (SCOTT, 1995). Neste período histórico, o “Movimento de mulheres”, como era chamado, ganha vista no terreno social, eclodindo a primeira onda do feminismo (FRANCHINI, 2017).

É importante que antes de prosseguir com discussões acerca de gênero, que seja realizada uma diferenciação básica entre sexo e gênero, conceitos por vezes confundidos ou igualados erroneamente. Enquanto o sexo biológico trata (de maneira mais simplória) daquilo que se define por características físicas de “macho” ou “fêmea”, diga-se de passagem, a existência do falo ou da vulva, o gênero fala sobre o sentimento de pertencimento do sujeito, dentro daquilo que foi construído socialmente como feminino ou masculino, como foi dito por Olgamir Amancia, Secretária da Mulher do Governo do Distrito Federal (2018).

O conceito de “corpo”, que até então era definido como uma máquina constituída de órgãos e tecidos (substrato biológico), também ganha destaque com o movimento feminista, como um estudo necessário ao se tratar da desigualdade de direitos. As pesquisas referentes ao assunto assumem a dialogicidade do corpo humano, mas acrescentam pelas ciências sociais o caráter cultural do mesmo, como algo a ser, que está em devir: que recebe instruções sobre

sua existência e pertencimento ao mundo o tempo todo. Ou seja, em seu existir do mundo, tem influência do período histórico, da ideologia dominante e da possibilidade de consciência do sujeito, por meio da moda, da religião, da ciência e das outras realidades que o indivíduo se localiza (COLLING; TEDESCHI, 2019).

Existe também, a questão da performatividade de gênero, que identifica a forma como o sujeito se apresenta dentro do padrão estabelecido, que Butler (1990) explica como a possibilidade do sujeito se identificar como homem, por exemplo, mas ainda assim, se sentir confortável apropriando-se da identidade social feminina. Um exemplo de grande visibilidade, são as conhecidas Drag Queens, que são, essencialmente, homens que utilizam do que é concebido como hiperfeminilidade, e se “montam” criando e assumindo um personagem com essas características consideradas femininas. Essa performance, de mostrar-se aparentemente como mulher, não nega ou altera o fato de que o sujeito se identifica como homem (BUTLER, 1990).

Simone de Beauvoir (2012), ciente de que o gênero é uma construção social de dominação do corpo feminino, pensa a mulher como alguém que *vem a ser*, que não deveria ser obrigada a agir como o sistema prevê, se essa nem mesmo se identifica com o mesmo. Portanto, o *tornar-se mulher*, acontece de forma imposta, imprudente e violenta, ao silenciar a possibilidade de liberdade, para garantir a manutenção do machismo.

Diante disso, reconhecemos a impossibilidade de falar sobre gênero, sem falar sobre violência, sendo que toda imposição advém dessa instituição de poder que oprime, marginaliza e silencia existências. Essas violências estão presentes no corpo feminino pela constante necessidade das mulheres se provarem capazes, pela desigualdade de salário, pelo tom de voz que nos dirigem, pela forma como pensam que mandam e devemos ser submissas, por como nos obrigam a nos vestir, pelo corpo que nos obrigam a ter e ser e pelo discurso de ódio que nos dirigem por não nos calarmos. É dessa imposição que violentas nossos corpos, que emerge a necessidade política de representar o gênero nas relações de poder.

GÊNERO, VIOLÊNCIA E RELAÇÕES DE PODER

A violência nem sempre foi reconhecida como a percebemos hoje: relacionada a abuso e crime. Situações como violência sexual, abandono de incapaz, racismo, Femicídio, entre

outros presentes do código civil (BRASIL, 1988), em determinados períodos históricos não eram vistos como um problema social e de risco a vida e integridade dos seres humanos. Foi só quando debatido, que a violência foi reconhecida e criminalizada, o que não aconteceu de maneira tão simples.

Com as políticas e direitos voltados à mulher, não foi diferente. Foi necessário, como já citado no texto, um conjunto de movimentos de raça, classe e gênero, em conjunto ou de forma individual, para que as vozes dos corpos em sofrimento fossem reconhecidas pelo Estado, que reconhecendo a necessidade de atenção especial a esses grupos, ou apenas cumprindo com o dever do Estado, criam políticas voltadas à população em vulnerabilidade. Para que as mesmas sejam criadas, é preciso uma organização conceitual e política, que tange desde definições básicas, até sanções penais.

Assim, a violência será lembrada neste trabalho como a privação de liberdade, física ou moral (TELES; MELO, 2017). No cotidiano, está ligada ao “uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não é de sua vontade” (TELES; MELO, 2017, p.7), ou seja, é uma violação dos direitos essenciais, que a UNICEF (United Nations International Children's Emergency Fund) define como inerente ao ser humano (1948), em termos de dignidade. De forma geral, “pode ser compreendida como uma forma de restringir a liberdade de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, reprimindo e ofendendo física ou moralmente” (TELES, MELO, 2017, p.7).

No que tange às mulheridades e sua relação com o Estado, ao falarmos de direitos, dois conceitos se fazem importantes: violência de gênero e violência doméstica. A expressão “violência de gênero” pode ser compreendida simplesmente como “violência contra a mulher”, pois são as violações que acontecem com relação ao gênero, já que pessoas do gênero feminino as sofrem apenas pelo estado de ser mulher. Esse ser envolve uma construção e concepção social do que significa o ser/estar mulher dentro do discurso predominante, como já citado no tema “gênero”. Segundo uma pesquisa realizada pela fundação Perseu Abramo, a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil. Mesmo com o número alarmante, a mesma pesquisa diz que:

Diante de 20 modalidades de violência citadas, no entanto, duas em cada cinco mulheres (40%) já teriam sofrido alguma, ao menos uma vez na vida, sobretudo algum tipo de controle ou cerceamento (24%), alguma violência psíquica ou verbal (23%), ou alguma ameaça ou violência física propriamente dita (24%) (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2011).

Ou seja, a violência contra a mulher, como um todo, é um problema muito presente na realidade Brasileira, tanto que, em 2011, foi instituída no Brasil, a Lei Maria da Penha, que visa prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, em todas as suas formas.

Tais violências não se restringem ao gênero masculino ainda que usualmente, esteja atrelado a este. Isso se dá, devido à tendência clara na realidade, de que o homem, por considerar justo e belo usar seus instintos animais, vê a mulher como uma presa, ou subalterna. Assim, é importante reconhecer, que mulheres também podem ser violentas, claro, no sentido de que também cometem crimes contra terceiros, similarmente ao que foi previamente citado, já que, sabemos que a violência não é inata a nenhum gênero, ou até mesmo a algum sexo. Mas é preciso lembrar que estando envolvidos em uma sociedade tal qual a que nos encontramos, o nosso medo, enquanto mulher, está voltado ao homem, que culturalmente, aprende a nos dirigir violência.

Ao analisar dados, existe um grande índice não categorizado de violência, que vem de mulheres contra elas mesmas, por questões estruturais onde a cultura instituiu uma rivalidade entre as mesmas, até mesmo por questões de autoestima relacionadas a um padrão de beleza imposto.

A Lei Maria da Penha (2011), divide essas violências comumente sofridas pelas mulheres em cinco principais âmbitos: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. A violência física, trata-se de uma ou mais ações infringidas pelo agressor, que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, em sentido físico, como com tapas, socos, chutes, ou até mesmo de maneira a não deixar as impressões digitais na mulher, atirando ou utilizando de objetos, cortantes ou não, na intenção de lesionar.

A violência psicológica, geralmente está envolvida em todas as outras formas de violência, já que não é definida claramente por uma ação específica, e atingindo mais o campo da subjetividade da mulher, para além do físico, sendo considerada “qualquer conduta que: cause danos emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões” (IMP, 2011).

A violência moral, acontece usualmente, de tal maneira que o agressor virá a configurar qualquer forma de calúnia, difamação ou injúria, seja por meio digital ou na nossa realidade, inventando ou expondo coisas sobre a vida da mulher, seja por sua conduta, forma física, estado psicológico, ou sobre qualquer outro âmbito pessoal dessa vítima.

A violência sexual, é usualmente vista na mídia quando acaba por ocorrer um estupro, mas, essa forma de violentar a mulher, envolve muito mais do que o ato sexual forçado, estando presente quando o violentador utiliza de meios que podem ou não ser violentos fisicamente, para obrigar a vítima a participar ou presenciar atividades sexuais contra sua vontade, ou até mesmo, a obrigação, ou proibição de uma gravidez.

Já a violência patrimonial é “Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (IMP, 2011, s/p). Ela vai desde o controle dos bens, documentos ou outras posses particulares, até a causa intencional de danos contra estes, ou o próprio furto.

Apesar das definições citadas é importante notar que as violências apresentadas acima, se caracterizam exclusivamente como uma problemática de gênero, pois não ocorrem no âmbito familiar e de contato da vítima, ou seja, o agressor não tem vínculo com a mesma. Ainda que a violência doméstica seja explicada, ambos os conceitos advêm da mesma necessidade: o combate à violência contra a mulher.

A violência doméstica, ainda que carregue o mesmo significado com as definições de violência voltadas ao gênero, carrega também, muitos estigmas culturais que perpetuam a violência e o feminicídio. Esse estigma existe porque a violência doméstica acontece em maior parte, pelo parceiro, como agressor, o que nossa cultura machista toma como discurso para, por exemplo, alegar que “mulheres gostam de apanhar” quando possivelmente, a dependência está ligada a dificuldade de se ver como alguém de direito, que está amparada e que existem outras possibilidades de existência, além da relação abusiva.

O Congresso Nacional Brasileiro, em 2006:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (BRASIL, 2006, p. 1).

Por meio da Lei nº 11.390, que se refere ao amparo da mulher em situação de violência doméstica ou familiar. A mesma dá base para o combate, prevenção, cuidados,

políticas e forma de atendimento às vítimas, sendo até hoje, no território nacional, uma grande conquista no combate ao discurso de ódio contra a mulher.

No Brasil, a violência está ligada apenas à violação dos direitos instituídos pelo Estado, eximindo de pauta, às situações que deslegitimam formas de existir, como discursos normatizadores, cultura de ódio e a iminente violação da liberdade feminina. Essa deslegitimação acontece com as mulheres, desde o momento em que nascemos e somos colocadas historicamente como “o outro”, seja pela biologia, ou pela cultura patriarcal que aniquilam nossa liberdade, por estereótipos “femininos” (CARGNELUTTI; ALÓS, 2019).

CULTURA DE ÓDIO A MULHER NO BRASIL

Entender o conceito de cultura é indispensável ao se falar de violência contra a mulher, uma vez que a violência, também na América Latina vem primeiramente de uma cultura que perpetua comportamentos violentos, atrelado a um discurso que dita o feminino como subalterno, inferior e servidor da figura masculina. Essa narrativa que dita como a mulher deve existir, se usando de um domínio punitivo, define o que ela não pode fazer, como será discutido adiante.

A cultura interage com os valores, a moral e a ética de uma civilização ou um povo. Essa se caracteriza por um conjunto de práticas, crenças e simbolismo que foram construídos historicamente por um processo complexo de socialização, portanto, existe de forma a sempre se alterar, de acordo com as alterações físicas, psíquicas e sociais de um povo, ou seja, não é congelado no tempo, está em devir, é uma manifestação do ser que está em transformação, junto a humanidade e suas mudanças (JOBIN, 2006).

De modo geral, uma cultura é constituída por elementos que transformam a realidade por meio das vestimentas, organizações familiares, sociais e principalmente, por um discurso. O discurso dá sentido à existência, explicando-a e determinando-a e direcionando a percepção sobre os fenômenos do existir. A partir do momento em que somos colocadas no mundo, esse discurso cultural já existe e se ocupa do nosso corpo: determina onde podemos ir, como podemos ir, de que forma se vestir, de que forma andar, falar, com quem nos relacionar, a quem devemos respeito e quem são nossos diferentes (JOBIN, 2006).

A humanidade se relaciona pela socialização, ou seja, o socializar envolve uma interação entre a humanidade e tudo que dialoga com o seu existir, que é exercido por meio da cultura, que descreve de forma objetiva e subjetiva o pertencimento a mesma. Resumidamente a objetividade está na produção de materialismos que expressam o “eu”, como uma vestimenta, ou um espaço físico, essa expressão caracteriza a subjetividade da cultura, pois se expressa por meio desta (PINTO, 2006).

A cultura em que estamos inseridas na América Latina dita o que Viricio (2021) resume em “Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais”. Os nossos iguais, são aqueles em quem nos reconhecemos e que nos identificamos, pois praticam padrões semelhantes aos nossos, ou seja, é possível nos vermos nele, portanto, este define também, a diferença. Esta se constitui como o corpo que somos ensinadas a “não ser”: aquele onde nos deferimos - o diferente é aquele onde não encontramos traços de semelhança, portanto é desprovido de feição (VIRICIO, 2021).

A identidade e a diferença não assumem papéis separatistas e que denominam um como o primeiro e outro como consequência, pois os conceitos são intrínsecos, precisam um do outro para existir. Essa coexistência se dá pelo fato de que a identidade só acontece quando o diferente é encontrado e assim, o diferente só acontece quando a identidade é encontrada. Para que exista a identidade, definimos também, todos os corpos aos quais não nos identificamos, definindo-os, como “a diferença”, assim, a identidade só se encontra, onde não existe o diferente (VIRICIO, 2021).

Tendo em vista a perspectiva de cultura intrinsecamente ligada ao conceito de identidade e diferença, podemos começar a localizar nosso saber, dentro da América Latina, relembando a história, não como forma de localizar como tudo começou, mas da onde vem o machismo que rege a sociedade latina em que vivemos.

O machismo é um preconceito com raiz no patriarcado (termo que se refere a uma estrutura social, onde o pai é a pessoa de autoridade), o mesmo se caracteriza por subalternizar o feminino, por meio de uma narrativa de via única, ou seja, inquestionável, que tem por finalidade o controle do corpo feminino e se apresenta por um discurso cultural, social e econômico e define parâmetros para a existência da mulher (CFESS, 2020).

Como já citado no texto, as mulheres foram colocadas à margem da sociedade ao decorrer da história em diversos âmbitos de sua existência, assim, vamos localizar o nosso entender no Brasil, dentro de uma sociedade colonizada pelos portugueses em 1.500, que carrega as marcas da invasão e consequências das raízes patriarcais.

Ao chegarem ao Brasil por volta de 1.500, os portugueses colonizadores em sua missão jesuíta de catequizar a população indígena que aqui residia e já possuía sua própria religiosidade, não reconhecida pelos portugueses, fizeram uso do catolicismo, religião cristã, que tinha como principal estrutura a “família”, que era constituída por pai, mãe e filhos, de forma totalmente rígida e imutável.

Essa estrutura também tinha papéis de gênero muito bem definidos, onde o pai era o dono e provedor de dinheiro, a mulher devia parir filhos e os filhos deviam manter a riqueza e a instituição familiar e junto a estes, existiam sempre mulheres negras escravas que cuidavam da casa, da alimentação, dos filhos e tudo que lhes fosse delegado pelos senhores da casa grande (RODRIGUEZ, 2018).

A colonização foi um processo complexo e de cunho opressor, com relação de dominação, entretanto, o que queremos tornar público com essa memória histórica é o estabelecimento do padrão patriarcal e machista de relação de gênero, por esses papéis definidos pelo catolicismo. Até hoje, 500 anos depois, ainda vemos as marcas dessa cultura nos preconceitos presentes na sociedade brasileira, por meio das lutas de classe, gênero e raça (RODRIGUEZ, 2018).

Durante o Brasil como colônia de Portugal, de maneira geral, as mulheres não tinham o direito de ir à escola. As mulheres só conquistaram o direito de estudar além do ensino fundamental em 1827, a partir da Lei Geral, promulgada em 15 de outubro. Essa lei, que é considerada a primeira grande lei educacional do Brasil, afirmava que nas escolas do império, meninos e meninas tinham direito ao estudo, mas determinava que estudassem separados e com currículos diferentes (WESTIN, 2020).

Importante citar que, em alguns registros, existe uma mulher que aprendeu a ler e a escrever muito antes de ser permitido, sendo ela a indígena Madalena Caramuru, filha do português Diogo Alvarez Correia, em casamento com Paraguaçu, uma nativa brasileira da tribo dos Tupimambás, sendo a criança a primeira mulher brasileira a ser alfabetizada (SILVA, et al, 2011).

Revedo esse histórico, nota-se que desde seu berço, o Brasil tem uma cultura machista, que muito deve à catequização e colonização dos portugueses, que traziam consigo essa cultura patriarcal que surgiu há centenas de anos, como foi explanado, sobre como eram, e ainda são representadas as mulheres da antiguidade até hoje.

A MULHER COMO O OUTRO DO HOMEM

Tendo em vista a historicidade brasileira com relação a mulher, não é difícil reconhecê-la como alguém com papel importante no auxílio do homem, mas não como autora de sua própria realidade e seu destino, por isso, precisamos pensar essa mulher que diariamente é colocada como o “o outro”, aquela que não é o homem, portanto jamais é vista como participante ativa da sociedade e de sua construção (BEAUVOIR, 1980).

É vivenciada pelas mulheres no mundo uma experiência de dominação específica dentro das marcações históricas e culturais de cada território, portanto é voltado a América Latina, ou seja, as mulheres que se localizam do Sul do globo, que o trabalho se reconhece. Assim, podemos começar a falar sobre a mulher como “o outro”, localizando este falar a partir da cultura latino-americana, que colonizada tira a mulher do existir e coloca-a apenas como coexistente do homem.

Para pensarmos tal perspectiva, é possível começar pela linguagem: as línguas de origem românicas, chamadas de neolatinas, caracterizam as línguas com origem no latim, que são o espanhol, francês, italiano, português e romeno. Dentro delas, pode-se reconhecer uma diferenciação de gênero.

Nos idiomas conhecidos como anglo-saxônicas, como o inglês, o alemão e o holandês, por exemplo, existe dentro das regras de gramática, o gênero feminino, masculino, e o neutro. Sendo assim, quando se fala sobre um grupo de pessoas que incluem mais de um gênero, quando não se sabe como o sujeito se identifica ou quando se vai generalizar um grupo de pessoas, usa-se o gênero neutro.

Já nas línguas latinas, o neutro é o masculino. Não existe um pronome dentro das regras oficiais da gramática, para se referir a grupos mistos de pessoas, usa-se, apenas, o masculino, mesmo que em um grupo de dez pessoas, exista apenas um homem. A mulher, dentro da latinidade, é vista sempre como alguém que “não o homem”.

Assume-se que as pessoas que terão poder ou que valham o suficiente para serem faladas sobre, são sempre homens. E isso é refletido na elaboração da língua, há milhares de anos. Juliana Pacheco em seu livro “Mulher & Filosofia” (2015), inicia esse debate com a pergunta:

O cenário filosófico sempre foi composto por grandes filósofos que contribuíram com suas teorias para a construção e visão da sociedade e da humanidade. Contudo,

há uma questão que se mostra relevante para a filosofia e que se mantém obscurecida: Onde estão as filósofas na filosofia? (PACHECO, 2015, p 14).

Desde as ágoras, até nos dias atuais, nas instituições de ensino, nos apresentam pensamentos de diversos autores que foram importantes para a construção da humanidade como é hoje, porém, todos esses têm uma característica em comum: são homens. A autora nos convida a refletir sobre porque nomes de mulheres não são referenciados, já que se ouve falar de nomes majoritariamente masculinos dentro da academia, independente da área de saber. Então por quê nomes femininos não são amplamente disseminados nomes masculinos, independente da área de saber? Ainda no livro, a autora apresenta sua respectiva resposta:

Ao longo dos séculos, as mulheres foram representadas de modo pequeno e inferior, não sendo concedida a elas capacidade racional e intelectual, deixando-as reclusas em espaços restritos, e assim, impedidas de exercer qualquer atividade ligada ao intelecto e ao bem público. Deste modo, elas não tiveram oportunidade de mostrar que suas capacidades e habilidades transgrediram o núcleo dos afazeres domésticos (PACHECO, 2015, p. 15).

Nota-se então, que essa cultura que coloca a mulher como “o outro” e nunca como sujeito de grande importância em uma narrativa, existe desde muito antes da elaboração de regras de gramática no século atual, vindo de uma longa história, que mantém essas mulheres como incapazes de exercer funções até hoje confiadas apenas a homens, mesmo quando essas a exercem, uma vez que não é difícil encontrar um homem e uma mulher exercendo o mesmo trabalho e recebendo um salário desproporcional. É nesta, como em muitas outras situações que podemos evidenciar o machismo estrutural na sociedade.

Dentre a história apresentada é claro que muito foi tirado das mulheres ao nos silenciar. Por isso, o “Lugar de fala”, escrito por Djamila Ribeiro, dialoga com as experiências, a história e o ser no mundo pela perspectiva de uma mulher negra em um país colonizado por brancos.

Para pensar a história do conceito de lugar de fala, muitas vozes negras foram cruciais, ao olhar para o feminismo existente e hegemônico, que atendia apenas as mulheres brancas e entender que o feminismo, ainda que já existisse, atendia a demanda de uma parcela muito pequena e privilegiada da população: mulheres brancas. Uma das reivindicações que estas mulheres pediam eram realidades na vida das mulheres de cor, unicamente pela questão

racial, o trabalho. Trabalho escravo, exploratório e subalterno, por parte de mulheres esquecidas pelo feminismo e vistas apenas como “mãe de leite”, por exemplo.

Visto isso, Ribeiro (2017) nos convida a pensar que essas vozes existentes, mas de realidade diferente foram esquecidas por não serem a voz da verdade, a voz com passabilidade a ser ouvida: a voz que fala, mas apenas tem validade se a pessoa branca lhe permitir. O branco é representado como o portador da epistemologia, do discurso que é validado pelos demais, situação que sabemos, não era realidade para uma ama de leite.

Em um país colonizado, como o Brasil, dentro de toda sua extensão geográfica, não só as fronteiras nacionais delimitam a desigualdade, como também a constante desterritorialização da população indígena, fato esse que se faz importante ao pensar em um feminismo interseccional, que para acessar todas as mulheres, precisa escutar todas as mulheres, como aqui citado, a mulher indígena.

Esse ato de “falar por”, mostra-se problemático já que as vozes de cada realidade, apresentam necessidades e lutas diferentes, uma vez que, principalmente no Brasil, existem diversas questões que atravessam o feminino, para além de apenas sua passibilidade branca ou não. Mulheres atravessados por diferentes questões, sejam elas de classe, gênero, raça, sexualidade, ou qualquer outra linha dura que atravesse esse corpo, apesar de ter a capacidade para falar por si só, no sentido de se representar e a outros de sua comunidade, são usualmente colocadas em segundo plano, para dar ouvidos a um homem branco hétero e cisgênero de classe média-alta. Esses sujeitos podem falar junto ao corpo que foi subalternizado, mas seria justo falar por elas?

Uma pessoa que tem um grau maior de privilégio em relação a uma mulher, que tem um grau maior de privilégio que uma mulher negra, que tem um grau maior de privilégio em relação a uma mulher negra e lésbica, que tem um grau maior de privilégio em relação a uma mulher negra, lésbica e pobre. Os rótulos que estão do lado inferior dessa balança imaginária são adicionados e mais dificilmente a voz dessa pessoa será ouvida no momento dela falar por sua comunidade, e pessoas com características contrárias a essa, serão ouvidas por dizer o mesmo que ela.

Diante disso, é possível ver a necessidade política dessas vozes de diferentes territórios que são colocados a margem, de tomar seu espaço e local de fala, para combater a desigualdade, e essas diversas maneiras de subalternização dessas populações que falam a partir de lugares que não o do homem branco heterossexual e cisgênero de classe média alta.

Assim, a problemática da voz branca, epistemológica e verdadeira se instala na perpetuação de um único discurso possível, anulando a visibilidade a outras formas de saber, que vem por vias não pertencentes ao discurso dominante, como citado por Chimamanda Ngozi Adichie (2019). O déficit em explorar a diversidade está na base dessa exploração, que se limita a ver os grandes centros, o falar acadêmico, a cultura branca e a religiosidade cristã. A autora não busca definir um novo discurso que domine os demais, apenas incrementar nesse discurso, frases como “nesta realidade, observamos...”, em vez de “a realidade é esta”. É a ampliação desse ver colonizado, que domina territórios por meio da brutalidade física e verbal, defendendo uma única história.

Nesse sentido, não é difícil identificar como a mulher foi colocada com o outro dentro da sociedade, ou seja, é aquela que não é o homem, sem atribuição de identidade (BEAUVOIR, 1980). Com a mulher negra, acontece o mesmo processo, só que ao quadrado, sendo “o outro do outro”, aquela que não é um homem e também não é uma mulher “branca”. Essa nomenclatura caracteriza o lugar de ocupação na sociedade, caracterizado por dificuldades relacionadas à possibilidade de viver e existir de forma integral e digna.

É nítido como foi pelas vozes do feminismo negro que o conceito de lugar de fala começou a ser pensado como uma necessidade, já que este lugar de quem faz uso da fala, não foi uma realidade para essa população, colocada como o outro do outro. Em um continente colonizado, com uma única história contada, como é o caso do Brasil, em que os portugueses chegaram e tomaram posse do discurso, o conceito se faz importante para que se reconheça a multiplicidade de discursos, frente a um mesmo fato, uma mesma história. Lugar de fala não se aplica ao discurso hegemônico, que não abre espaço para discussão, mas sim aos espaços onde qualquer discurso pode ser colocado em debate.

Lugar de fala é do corpo que vive o que o discurso se refere, portanto, fazendo uso das palavras de Ribeiro “todo mundo tem lugar de fala” (2017, p. 46). Sem se pensar em lugar de fala, qualquer pessoa pode falar sobre qualquer lugar ou situação social, o que impede que uma realidade seja vista tal qual ela é sentida pela população pertencente, uma vez que o discurso vem de fora, não do corpo que o sente. É necessário pensar em uma multiplicidade de discursos sobre o mesmo fato, para que a realidade seja relatada de forma justa.

É para que a violência não seja perpetuada por um discurso único, que o lugar de fala é tão importante. Podemos e devemos falar e defender nossos discursos, mas não os colocar como o único e central para a existência dos outros sentires. Um discurso que não é múltiplo, não é político e não abarca as necessidades de um povo.

A PSICOLOGIA NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Tendo em vista a definição de gênero já apresentada, que tem cunho biologizante e culturalmente de controle do corpo feminino, a Psicologia se posiciona como aquela que questiona estes papéis definidos. Assim, a nota nº 004/2020, disponibilizada pelo CRP-PR (Conselho Regional de Psicologia do Paraná) indica orientações aos profissionais da Psicologia para o atendimento a mulheres em situação de violência, estas se dão por principalmente três grandes pilares: o acolhimento, orientação e encaminhamento.

Outro aspecto de grande importância ressaltado no documento é a interseccionalidade, que como já citado no presente texto, se refere às diferentes vivências entre mulheres, sendo que cada uma está em um espaço diferente e existe de forma diferente. Ou seja, cada uma de nós, tem tanto as vivências, como as formas de violência, experienciadas e definidas pelo sistema, de forma grandemente diversa, onde é possível identificar a necessidade de um trabalho em rede, que abranja todas as necessidades deste corpo que sofre, cuidando do bio, psico e social.

O acolhimento diz respeito a uma escuta sem preconceitos e sem julgamentos, já que o ciclo de violência contra a mulher já se perpetua, justamente pelo discurso cultural de que a mesma “deixa isso acontecer”, de que a mesma “pediu por isso”, “merece isso” e até mesmo, que “faz parte de ser mulher”. Assim, a desconstrução dos papéis de gênero se faz de grande necessidade, para que seja possível não só o ouvir, como acolher pela escuta, que consegue ter alteridade.

Após acolher, a informação é outra grande ferramenta no combate a perpetuação de violência contra a mulher, pois existem leis, diretrizes e tantas ferramentas de cuidado e denuncia a violência, que nem sempre estão no conhecimento da mulher que a sofre. É importante também o reconhecer dos papéis de gênero pela vítima, pois essa pode entender esses acontecimentos apenas como cotidiano, como se fosse culpa dela, sem os perceber como uma violação de sua liberdade e seu direito de existir no mundo de forma íntegra. Bem como o encaminhamento, que pode ser realizado em muitas esferas de Psicologia, de forma ética e responsável, que caracteriza a possibilidade de trabalho em rede (CRP, 2020).

A Psicologia então, cabe o lugar de escuta, em que reconhecemos como fundamental, pois questiona os discursos instituídos pelos nossos anteriores, por meio da quebra de paradigmas, conceitos excludentes e verdades instituídas. Quando nos referimos a uma “quebra” desses discursos, recordamos a escrita de Gorjon (2019) quando reconhece que todos os discursos estão imersos em verdades e estas não acabam com o combate ao machismo e a voz do homem como a principal.

O lugar de escuta possibilita a quebra de discursos únicos e excludentes dentro da sociedade (GORJON, 2019), como os citados no texto, sendo o patriarcado, que apresenta papéis rígidos e subalternos à mulher, o comportamento machista, que perpetua o discurso de ódio contra o feminino e o colonialismo, que se dá por dominação política da mulher latina.

Além da escuta, o diálogo se faz uma estratégia relevante, pois este pode tirar as vivências do “natural”, e levá-las para a “dúvida”. A dúvida do olhar para a sociedade com olhos críticos, capazes de enxergar situações cristalizadas como passíveis de discurso e mudança, questionar as políticas dominantes que nem sempre estão realmente a favor da sociedade, como também olhar para si mesmo, como alguém que faz parte dessa mesma sociedade violenta (GORJON, 2019).

Na perspectiva de violência contra a mulher, o lugar de escuta possibilita uma autossensibilização para com os discursos que violentam um corpo que não o nosso. Possibilita o questionamento das situações que muitos acreditam ser a “ordem natural das coisas”, como bater em uma filha “para educar” e jogar a mulher da escada, pois “estava com raiva”, circunstâncias que até 2006 não eram vistas como uma situação de vulnerabilidade que merecia um olhar especial. Foi só a partir da Lei nº 11.390, que se instituiu uma legislação específica a violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006), que defende a mulher de crimes bárbaros em nome do machismo e do patriarcado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para falar de violência contra mulher, muitos conceitos são necessários, alguns foram citados e alguns que aqui não cabem devido à complexidade do assunto. Estes se fazem necessários por sua historicidade e construção complexa e capaz de variadas interpretações,

porém, todos levam ao mesmo fim: a violação dos direitos básicos de uma vítima, que pela construção histórica do gênero é destituída de direitos.

O conceito de gênero se faz tão importante por expandir a perspectiva de não ser apenas uma palavra, como também uma imposição invisível àqueles que por esta não sofrem, o qual se caracteriza por uma performatividade que não é natural, ou biológica, mas sim, mera construção de um conjunto de forças que exercem controle sobre o corpo da mulher.

Diante o exposto na escrita deste artigo podemos refletir sobre a complexidade da cultura e de como a mesma pode contribuir para a subalternização do corpo feminino como aquele que é o “o outro” do homem (BEAUVOIR, 1980). Aquela que não pode e não tem permissão, porque não é o homem, porque seus papéis já estão definidos de forma rígida e que quando não seguidos, caracterizam a mulher a sofrer uma “violência justificável”, ou seja, tem permissão da sociedade para ser violentada.

Por meio de um histórico-social, que vai muito além do que podemos escrever em um artigo como este, buscamos refletir sobre o que é o patriarcado e como ele causa diversas violências contra os sujeitos do gênero feminino. Como resultado da elaboração teórica realizada, ficam registradas nessas páginas a denúncia que temos de fazer todos os dias, quando se trata de violência contra a mulher. Também dentro dos espaços geográficos comprovadamente violentos a Psicologia pode e deve ser convidada a atuar com essas mulheres em situação de violação de direitos, seja com acolhimento dentro da Delegacia da Mulher, com atendimentos individuais dentro de CRÁS e CREAS, como dentro de consultórios particulares, justamente para que exista a possibilidade de criação de uma rede de apoio para essas mulheres.

Mesmo dentro do âmbito acadêmico é essencial que se fale cada vez mais sobre o problema, para que as inquietações a respeito da sociedade patriarcal, não aconteçam apenas dentro de um grupo pequeno de estágio, mas sim num geral dentro de salas de aula com mais de setenta sujeitos. Assim, o objetivo deste artigo foi promover mais um espaço de denúncia, e tornar nítido a todos, o problema social que enfrentamos.

Como futuras profissionais da Psicologia, nos comprometemos a buscar cada vez mais uma Psicologia que não apenas acolhe após ou durante uma violência, mas que realiza denúncias, e ajuda mulheres a saírem de situações de violência, independentemente do quão velada ela seja. Agora, e provavelmente durante todo nosso percurso dentro e fora da formação, pretendemos defender uma práxis feminista, esperando que a nossa ciência, seja

mais uma a inquietar sujeitos a lutarem por uma mudança social, cultural e de respeito aos direitos de todos sujeitos.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, C. N. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

AMARANCIA, O. **Compreendendo as diferenças entre gênero e sexo**. Secretaria do estado da mulher, 2018. Disponível em: <https://www.mulher.df.gov.br/compreendendo-as-diferencas-entre-genero-e-sexo/#:~:text=%E2%80%9CEnquanto%20sexo%20%C3%A9%20uma%20categoria,igualdade%E2%80%9D%2C%20defende%20a%20secret%C3%A1ria>. Acesso em: 27/05/2022.

BARBOSA, C. R. **Gênero e Antiguidade**: Representações e discursos. História Revista, Goiânia, 2006.

BEAUVOIR, S. **O Segundo sexo**: fatos e mitos; tradução de Sérgio Milliet. 4 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.

_____. **O segundo sexo**. Editora Nova Fronteira. Brasil, 2012.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Constituição Cidadã. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 07 de mai. de 2022.

_____. **Lei N° 11.340**, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11340&ano=2006&ato=4b0g-XTU5kMRpWT5c7> Acesso em 01 de Ago. de 2022

_____. **Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Teorias da comunicação. Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

CARGNELUTTI, C; ALÓS, A. A mulher como o outro: uma história de deslegitimação e silenciamentos. **Linguagens & Cidadania**, v. 21, n. esp., jan./dez. 2019 - art. 3 pág. 1. Santa Maria, RS: 2019.

CASSIANO, M; FURLAN, R. **O Processo de subjetivação segundo a Esquizaanálise**, USP, 2013.

CFESS. **Conselho Federal de Serviço Social**. Machismo. Série: assistente social no combate ao preconceito. Caderno 6. Brasília: 2019. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arqui-vos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf> Acesso em: 02 de ago. de 2021.

COLLING, A. M., TEDESCHI, L. A. **Dicionário crítico de gênero**. UFGD: 2.ed. Dourados, MS: 2019.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, Partido dos Trabalhadores. **Violência doméstica e violência de gênero**. 11 de fevereiro de 2011. Disponível em <<https://fpabramo.org.br/201-1/02/11/violencia-domestica/>> Acesso em 03 de Jul. de 2022

FRANCHINI, B. S. O que são as ondas do feminismo? in: **Revista QG Feminista**. 2017. Disponível em: <https://medium.com/q>

GORJON, M. G. et al. **Ensaio de lugares de escuta**: diálogos entre a psicologia e o conceito de lugar de fala.

IMP. Instituto Maria da Penha. Ciclo da violência. Disponível em: <http://www.institu-tomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> Acesso em: 30 de junho de 2022.

JOBIN, S. **O que é cultura? Filosofia**. Centro estadual de educação continuada: 2006. Disponível em: <http://filosofia.ceseccaieiras.com.br/o-que-e-cultura> Acesso em: 27 de jul. de 2019.

LIMA, A. C. F. Meu corpo, minhas regras?: Uma análise da dominação dos corpos femininos em uma perspectiva foucaultiana. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 5022, 1 abr. 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/56142>. Acesso em: 7 ago. 2022.

LOURO, G. L. **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: 2000.

_____. Gênero, história e educação: construção e desconstrução. **Educação & realidade**, 2002.

LOMBROSO, C.; FERRERO, G. **A mulher delinquente A prostituta e a mulher normal**. Independently Published: de fevereiro de 2019.

PACHECO, J. **Mulher & Filosofia**: As relações de gênero no pensamento filosófico. Editora FI, 2015.

PINTO, S. L. A. A socialização humana e a internalização da cultura. **Revista Eletrônica de Educação do Curso de Pedagogia** do Campus Avançado de Jataí da Universidade Federal de Goiás. Vol I - n.2: 2006. DOI: 10.5216/rir.v1i2.184.

RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala**. Feminismos plurais. Editora letramento. Belo Horizonte: 2017.

SILVA, D; SILVA, I; NOGUEIRA, K. **A educação do gênero feminino no Brasil colônia**. UFPB, 2011.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**, 1995.

TELES, M; MELO, M. O que é violência contra mulher. **Coleção primeiros passos**: 2017.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** De 10 de Dezembro de 1948., Resolução 217 A III. Disponível em https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-217-1948_94854.html#:~:text=Todo%20indiv%20C3%ADduo%20tem%20direito%20%20C3%A-0,liberdade%20e%20%20C3%A0%20seguran%20C3%A7a%20pessoal.&text=Ningu%20C3%A9m%20ser%20C3%A1%20mantido%20em%20escravatura,todas%20as%20formas%20C3%A3o%20proibidos.&text=Ningu%20C3%A9m%20ser%20C3%A1%20submetido%20a%20tortura,tratamentos%20cru%20C3%A9is%20C3%A9desumanos%20ou%20degradantes. acesso em 01/08/2022

VIRICIO, P. **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais (resumo). Agosto: 2021. Disponível em: <https://www.palomaviricio.com.br/2021/08/conceito-identidade-diferenca-estudos-culturais.html#:~:text=-Para%20a%20teoria%20cultural%20contempor%20C3%A2nea,ligam%20a%20sistemas%20de%20poder>. Acesso em: 27 de jul. de 2022.

WESTIN, R. Para lei escolar do Império, meninas tinham menos capacidade intelectual que meninos. **Senado Federal**, 2020. Disponível em <https://www12.senado.l-eg.br/noticias/especiais/arquivo-s/nas-escolas-do-imperio-menino-e-studava-geometria-e-menina-aprendia-corte-e-costura#:~:text=A%20primeira%20grande%20lei%20educacional,li%20C3%A7%20C3%B5es%20do%20que%20os%20garotos>> Acesso em 16/08/2022.

